CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 333
Em 18 / 06 / 1997
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1414/97

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, para repasse de recursos no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - Os recursos financeiros destinam-se ao custeio de salários, encargos sociais e trabalhistas, manutenção ou compra de equipamentos hospitalares e manutenção ou compra de veículos.

Art. 3º - A entidade conveniada prestará contas dos recursos financeiros repassados, no prazo e demais condições a serem fixadas no Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Dotação Orçamentária 08000-13754282.058 - 3.2.3.1 - Saúde e Saneamento/ Saúde / Assistência Médica e Sanitária / Manutenção dos Serviços de Saúde / Subvenção Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 16 de junho de 1997.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal